

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar
Ouro Preto/MG - 35400-000
(31) 3559-3200



www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 002217/2023

Ouro Preto, 19 de setembro de 2023.

RESPOSTA REQUERIMENTO 268/23

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto - MG

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho o Ofício 177/202 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em resposta ao Requerimento 268/23 de autoria do Vereador Renato Zoroastro.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



50000019018



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Renato Zoroastro

REQUERIMENTO: 26123

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador, que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja, o presente requerimento, com os devidos cumprimentos, encaminhado ao Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Flávio Lemes, e a Secretária-adjunta, Sra. Margareth Monteiro, solicitando informações sobre o processo de tombamento da capela de Santa Quitéria da Boa vista, no distrito de Rodrigo silva.

A capela é uma das mais antigas da cidade e de todo o estado de Minas Gerais, datada do ano de 1762. Em nossa Ouro Preto, as igrejas e capelas tem importância singular. Representam para a Paróquia e as Comunidades os valores afetivos e religiosos que foram impregnados ao longo do tempo e da História da cidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares, aprovação do requerimento.

Sala de Sessões, 21 de Agosto de 2023.

RENATO ALVES DE
CARVALHO:03378092670
Assinado de forma digital por RENATO ALVES DE CARVALHO:03378092670 Data: 2023.08.21 13:30:59 -03'00'

Vereador Renato Zoroastro - MDB

APROVADO em única discussão

Por _____
Sala das Sessões, 22 de agosto de 23

Presidente

Com 11 votos a favor e com 2 votos contra

AR = lauroglauciano, Larico

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 40964

Correspondência Recebida

Em 21/08/23

Ass. 16h17 Hs e 15h29 Min



Ouro Preto

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Cláudio Manoel, 61
Centro Ouro Preto - MG - 35400 000
Telefone: (31) 3559 3341
35400-000 – Ouro Preto – Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ouro Preto, 18 de setembro de 2023.

OF.177/2023 - SECULT

Ao Secretário Municipal de Governo
Sr. Yuri Borges Assunção

ASSUNTO: Resposta referente ao Requerimento nº 268/2023 da Câmara de Vereadores de Ouro Preto.

Informações a cerca do processo de tombamento da capela de Santa Quitéria da Boa Vista, no distrito de Rodrigo Silva (Comunicação Interna nº12614/2023).

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento nº 268/2023 que trata do "**Processo de tombamento da Capela de Santa Quitéria da Boa Vista, no distrito de Rodrigo Silva**" (Comunicação Interna nº12614/2023) como patrimônio cultural de Ouro Preto.

O Tombamento da **Capela de Santa Quitéria do Alto da Boa Vista** foi uma demanda da sociedade apresentada ao poder Público Municipal, com registro de processo junto ao COMPATRI (Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural de Ouro Preto) desde 2006. Houve um avanço no processo a partir de 2018, quando foi proposto à Empresa Bemil, a contratação de empresa especializada em elaboração do dossiê de tombamento do referido bem, como contrapartida à medida condicionante proposta em decorrência de Licenciamento corretivo de estruturas já existentes.

A contratação da empresa especializada na elaboração de dossiês para fins de tombamento ou registros de bens materiais e ou culturais se deu através da Tomada de Preços 004/2022, saindo vencedora a empresa RM Cultural.

Nesta oportunidade, aproveitamos para reiterar a necessidade e justificar a importância de seguir os ritos processuais que dão origem aos processos de tombamento de bens culturais a exemplo deste caso.

O tombamento é um instrumento de reconhecimento e proteção do patrimônio cultural material que pode ser realizado pela administração federal, estadual e municipal. No âmbito municipal, o tombamento é regulamentado pela Lei Municipal nº 17/2002, que cita em seu artigo 7º:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Art. 7º – Podem apresentar proposta de Tombamento através do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural: (grifo nosso)

I – as pessoas de direito público e entidades a elas vinculadas;
II – entidades culturais do município;

III – o proprietário ou qualquer do povo.

Parágrafo único – As propostas de tombamento serão feitas por escrito, devidamente instruídas e justificadas, constituindo a partir desse momento o processo de tombamento.

O Decreto Municipal nº 59/2005, que regulamenta a Lei Municipal nº 17/2002 que "Disciplina o tombamento de bens móveis e imóveis e o registro dos bens imateriais pelo município de Ouro Preto", menciona sobre a instauração do processo de tombamento:

Art. 5º - As propostas de tombamento deverão encaminhadas ao Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio, que os submeterá à apreciação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural. (grifo nosso)

Quanto ao tombamento destaca-se que, enquanto instrumento jurídico de proteção do patrimônio cultural, este poderá implicar em limitações administrativas ao direito de propriedade, como a determinação da destinação cultural da edificação visando o usufruto da sociedade e restrições quanto ao uso e execução de serviços e obras que possam alterar suas características originais. Também recai sobre os proprietários de bens tombados a obrigação legal de zelar pelo bom estado de conservação dos imóveis.

Ante o exposto, recomendamos que os proponentes avaliem as possíveis implicações do tombamento e, caso desejem dar continuidade à solicitação, informe a Secretaria de Cultura e Turismo para que esta remeta a proposta para apreciação dos membros do COMPATRI.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Flávio Leites da Silva Malta
Secretário Municipal de Cultura e Turismo